

Lei nº 844/81 - De 27 de outubro de 1981.

Dispõe sobre a Criação de Funções Gratificadas no Quadro de Funcionários da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas, no Quadro de funcionários da Prefeitura, as seguintes funções gratificadas:

- Assessor de Finanças - Símbolo FG - I (uma)

- Assessor de Obras - Símbolo FG - I (uma)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 1981.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, ES, 27 de outubro de 1981.

João Bechara
Prefeito Municipal